



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 002/2017.

Certifico que Res. 004 Nº 009/17
foi afixado no local destinado de publicações
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
07/03/17 a 07/04/17
dou fé.
Crissiumal 07/04/17
Diretor Administrativo

AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A DESFILAR-SE DA ACAMRECE – ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA REGIÃO CELEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

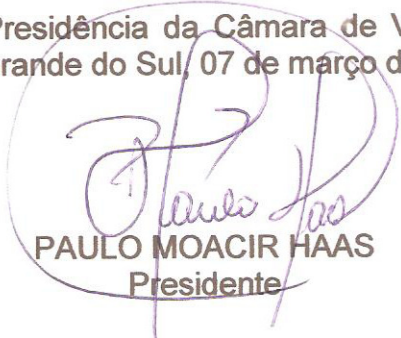
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica determinada a desfiliação da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal à ACAMRECE – Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro, com o conseqüente cancelamento das contribuições mensais.

Art. 2º. A manifestação formal da desfiliação deverá ser enviada à ACAMRECE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da presente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 006/2009.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, 07 de março de 2017.


PAULO MOACIR HAAS
Presidente